



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 131/2017, de 27 de abril de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
27 / 04 / 2017

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO FUNDO DE
TRANSPORTES E HABITAÇÃO -
FETHAB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Conselho FETHAB, através do Memorando nº 03/2017, de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal do FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Governo Municipal:

Evanderly Geraldo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1481165, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 350.936.252-72.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

Antonio da Fonseca Cabral, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 001.065.734, emitido por SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 125.616.491-72;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



Luiz José de Barros, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 387.053, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 117.951.661-34.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Clever Alex Araújo de Medeiros, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3180893, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.258.731-68;

e) 01 (um) representante da Gerência de Obras e Manutenção:

José Benedito de Santana, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4102864, emitido por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 774.120.444-00.

II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT:

Titular: Jocelino Dias Gloria, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06343414, emitido por SEJ/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.145.701-00;

Suplente: Wanderley Venancio Gonçalves, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 275.281.192, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 499.094.361-9.

III – 05 (cinco) representantes das seguintes entidades:

a) 01 (um) representante dos Produtores de soja de Canabrava do Norte – MT:

Titular: Moisés Zorzeto Neto, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 459.558.584, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 342.321.428-78;

Suplente: Jefferson Yure Barboza, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 151.9433-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.498.411-95.

b) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas:

Titular: Lourival Martins de Araujo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 818.835, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 495.702.341-72;

Suplente: Nelson Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 123.2422.21, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 964.719.051-49;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



c) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Manah:

Titular: Acrisio Luiz dos Reis, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6040.75-7, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 019.801.398-42;

Suplente: Domingos Lemes dos Santos, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 897.470, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 442.125.341-34;

d) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Canabrava:

Titular: Elder de Medeiros Rodrigues, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1482064, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 319.793.351-68;

Suplente: Luiza Martins Borges, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 745035, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.125.691-04.

e) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Tabajara:

Titular: Gerson Geraldo Amadeu de Freitas, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 899.333, emitido por SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 500.287.406-10;

Suplente: Wilmar Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4367891, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 860.612.161-49.

Art. 2º. Conforme Art. 1º, da Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, ficou definido a presidência do Conselho Municipal do FETHAB, tendo como presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, Sr. Luiz José de Barros;

Art. 3º. O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



Art. 4º. Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 5º. O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município, na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório

da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada

4 (quatro) meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do **FETHAB** não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 27 de abril de 2017.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito

PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, foram vencedora as empresas: Transportadora e Auto Socorro Tigrão Ltda. Com o valor de R\$ 819.000,00; Locadora e Incorporadora RB Araguaia Ltda. - ME. No valor global de R\$ 333.975,00; Canabrava do Norte-MT, 02 de Maio de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 131/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA N. 131/2017, de 27 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FETHAB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Conselho FETHAB, através do Memorando nº 03/2017, de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal do FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Governo Municipal:

Evanderly Geraldo Gonçalves, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1481165, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 350.936.252-72.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

Antonio da Fonseca Cabral, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 001.065.734, emitido por SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 125.616.491-72;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU:

Luiz José de Barros, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 387.053, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 117.951.661-34.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Cleaver Alex Araújo de Medeiros, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 3180893, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.258.731-68;

e) 01 (um) representante da Gerência de Obras e Manutenção:

José Benedito de Santana, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4102864, emitido por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 774.120.444-00.

II – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT:

Titular: Jocelino Dias Gloria, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06343414, emitido por SEJ/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.145.701-00;

Suplente: Wanderley Venancio Gonçalves, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.275.281.192, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 499.094.361-9.

III – 05 (cinco) representantes das seguintes entidades:

a) 01 (um) representante dos Produtores de soja de Canabrava do Norte – MT:

Titular: Moisés Zorzeto Neto, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 459.558.584, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 342.321.428-78;

Suplente: Jefferson Yure Barboza, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 151.9433-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.498.411-95.

b) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas:

Titular: Lourival Martins de Araujo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 818.835, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 495.702.341-72;

Suplente: Nelson Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 123.2422.21, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 964.719.051-49;

c) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Manah: Titular: Acrísio Luiz dos Reis, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6040.75-7, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 019.801.398-42; **Suplente: Domingos Lemes dos Santos,** portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 897.470, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 442.125.341-34; **d) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Canabrava: Titular: Eider de Medeiros Rodrigues,** portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1482064, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 319.793.351-68; **Suplente: Luiza Martins Borges,** portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 745035, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 555.125.691-04. **e) 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Tabajara: Titular: Gerson Geraldo Amadeu de Freitas,** portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 899.333, emitido por SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 500.287.406-10; **Suplente: Wilmar Ferreira da Silva,** portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4367891, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 860.612.161-49.

Art. 2º. Conforme Art. 1º, da Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, ficou definido a presidência do Conselho Municipal do FETHAB, tendo como presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, Sr. Luiz José de Barros;

Art. 3º. O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 5º. O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município, na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 (quatro) meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de abril de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o período letivo de 2017, correspondente a 185 dias letivos, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 15 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 28 de Abril de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 324/2017

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 324/2017, PUBLICADA NO TRIBUNAL DE CONTAS. NUMERO DO DIARIO OFICIAL DO ESTADUAL, 1101 DO DIA 27/04/2017 E NO SITE DA AMM, 2.710 DO DIA 17/04/2017.

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear Carla Pereira Machado Kerhoven, em estágio probatório para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Anexo I – Grupo Ocupacional apoio a prevenção de doenças, da Lei

Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo decreto nº 2734/2016 de 01 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Nomear Carla Pereira Machado Kerhoven, em estágio probatório para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Anexo I – Grupo Ocupacional III assistente do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo decreto nº 2734/2016 de 01 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 267/2017.

SÚMULA: “CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO, ENCARRREGA DE JULGAR OS DOCUMENTOS REFERENTES AO CONCURSO DE PROJETOS Nº002/2017 DO MUNICIPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Constitui a Comissão Especial de Julgamento, encarregada de julgar os documentos referentes ao Concurso de Projetos nº 002/2017, ficando designados:

DEISE DIONE MUTSCHALL - Presidente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

SALUA SAMYRA CIACON SILVA– Secretária

Representante da Secretaria Municipal de Cidades;

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

OSVALDO SOARES BISPO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

ALINE CAROLINA DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal Educação;

Jose Roberto Teixeira

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de maio de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 972/2017

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883/94, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **LOCAÇÃO** de um imóvel, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, centro nesta cidade de Carlinda/MT,